PUBLICADO NO DOMP Nº 769
DE: 31/05/2013
PÁG: 1 e 2

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 492, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - SEDET

Gabinete do Secretário Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Gerente do Observatório Municipal de Segurança	DAS-7
02 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
01 Chefe da Divisão de Ouvidoria	FG-3
Diretoria Executiva 01 Diretor Executivo	DAS-4
01 Gerente Executivo	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Logística e Videomonitoramento	FG-4
01 Chefe da Divisão de Gestão de Dados de Segurança Pública	FG-4
01 Chefe da Divisão de Integração de Ações de Prevenção de Violências	FG-4
Assessoria Técnica e de Planejamento 01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Chefe de Núcleo Setorial de Finanças	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	FG-4
01 Chefe da Divisão de Informática	FG-3
01 Gerente de Administração de Recursos Humanos	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais	FG-4
01 Chefe da Divisão de Controle e Manutenção de Veículos	FG-4
Superintendência da Guarda Metropolitana 01 Superintendente da Guarda Metropolitana	DAS-2
01 Gerente de Segurança e Proteção Patrimonial	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão de Manutenção e Monitoramento de Alarmes	FG-4
01 Chefe da Divisão de Manutenção de Armamentos	FG-4

01 Chefe da Divisão do SIOP	FG-3
01 Chefe da Divisão de Arranjos da Banda de Música	FG-3
01 Assessor Técnico II	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão de Grupo Tático Especial	FG-4
01 Gerente de Desenvolvimento de Pessoal e Comunicação	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Distribuição de Documentos	FG-2
01 Chefe da Divisão da Desenvolvimento de Pessoal	FG-2
01 Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	FG-2
01 Chefe da Divisão do Guardião Escolar	FG-2
Superintendência da Defesa Civil Municipal	
01 Superintendente da Defesa Civil Municipal	DAS-2
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão de Prevenção e Mitigação de Desastres	FG-4
01 Gerente de Controle e Coordenação Operacional	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Reconstrução	FG-2
01 Chefe da Divisão de Respostas aos Desastres	FG-4
01 Gerente de Planejamento de Ensino	**DAS-7**
01 Gerente de Articulação Comunitária	**DAS-7**
Superintendência de Trânsito	
01 Superintende de Trânsito	DAS-2
02 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Assessor Técnico II	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão do Núcleo de Estatística de Acidentes de Trânsito	FG-4
01 Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito	FG-4
01 Chefe da Divisão de Arte-Educação	FG-2
01 Gerente de Fiscalização de Trânsito	DAS-7
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
05 Chefe da Divisão Supervisor de Fiscalização	FG-4
01 Chefe da Divisão de Fiscalização Eletrônica	FG-3
01 Chefe da Divisão de Operação de Radares Móveis	FG-3
01 Gerente de Controle e Processamento de Infrações	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Controle e Liberação de Veículos	FG-3
01 Gerente de Sinalização Viária	DAS-7
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Chefe da Divisão de Sinalização Vertical	FG-3
01 Assessor Técnico II	**DAS-7**
01 Chefe da Divisão do Núcleo de Controle e Manutenção Semafórica	FG-2
01 Chefe da Divisão de Controle Operacional	FG-2
01 Chefe da Divisão de Manutenção Semafórica	FG-2

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º É mantido no respectivo cargo da atual estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, o servidor nomeado pela Portaria/Segov/nº 039, de 17 de janeiro 2013.

Art. 4º É revogado o Decreto 401, de 7 de março de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas